



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 19/11/2024

COMISSÃO ELEITORAL

COMUNICADO

Comunicado n. 07/2024. Registro de chapas para o triênio 2025/2027.

ATA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da Seccional da OAB/RN, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12 do Provimento 222/2023 do Conselho Federal da OAB, faz saber que os processos de requerimento de registro das chapas concorrentes à eleição da OAB seccional do Rio Grande do Norte foram julgados no dia 18 de novembro de 2024, destacando que o prazo para apresentação de impugnação do registro das chapas deferidas é de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste comunicado.

1) Identificação da Reunião

Data	Horário	Local	Reunião
18/11/2024	Início: 14h Término: 16h15	Plenário	Eleitoral

2) Objetivo

Sessão de julgamento dos processos de registro das chapas concorrentes à eleição da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Rio Grande do Norte para o triênio 2025/2027.

3) Participantes

Nome	Cargo
Flávio Henrique Mello Meira de Medeiros	Presidente
Afonso Adolfo de Medeiros Fernandes	Membro
Ana Clarisse Lemos da Costa	Membro
Anna Clara Miranda de Azevedo Peixoto Cunha	Membro

Daniel Frota Pires Censoni	Membro
Gabrielle Trindade Moreira de Azevedo Vieira da Costa	Membro
Isabelle Góis Medeiros de Souza	Membro

4) Discussão da pauta e decisões

<p>Aberta a sessão às 14h, o advogado Kennedy Diógenes suscitou questão de ordem para que o processo nº 20.1176.2024.000019-0 de requerimento de registro da chapa “Pelo resgate da ordem” concorrente à eleição da OAB/RN subseção de Assú seja baixado em diligência. O relator votou pelo indeferimento da questão de ordem, o que foi acompanhado por unanimidade.</p> <p>Passou o relator a ler o relatório e proferir o seu voto, indeferindo a impugnação suscitada. Realizaram sustentação oral os advogados Kennedy Diógenes pela parte impugnante e Augusto Maranhão pela parte impugnada.</p> <p>A Comissão Eleitoral, por unanimidade, acompanhou o voto do relator, deferindo o requerimento de registro da chapa.</p>
<p>Iniciado o julgamento do processo nº 20.0000.2024.007381-0, o advogado Augusto Maranhão, impugnante ao requerimento de registro da chapa “O Trabalho Segue. A Advocacia Avança”, informou a desistência parcial da impugnação, tendo o advogado Kennedy Diógenes, representante da chapa impugnada, requerido o seu julgamento integral.</p> <p>A relatora, por sua vez, julgou o processo indeferindo a impugnação e deferindo o registro da chapa, o que foi acompanhado, por unanimidade, pelos demais membros da Comissão Eleitoral.</p>
<p>Iniciado o julgamento do processo nº 20.0000.2024.007419-3 de registro da chapa “OAB forte”, a relatora votou pelo indeferimento das impugnações formuladas e deferindo o registro da chapa e os demais membros acompanharam o voto da relatora.</p>
<p>Iniciado o julgamento do processo nº 20.0000.2024.007420-9 de requerimento de registro da chapa "Coragem para Mudar", a relatora votou pelo deferimento do registro da chapa, o que foi acompanhado pelos demais membros da Comissão Eleitoral por unanimidade.</p>
<p>Iniciado o julgamento do processo de requerimento de registro da chapa "Força para Avançar " nº 20.1262.2024.000029-0, o relator leu o relatório e proferiu o voto pelo indeferimento da impugnação e pelo deferimento do registro da chapa. Sustentou o advogado Fahad Aljarboua em favor da chapa impugnante. A Comissão, por unanimidade, acompanhou o voto do relator.</p>
<p>A Comissão Eleitoral homologou os votos já proferidos nos processos de registro das demais chapas: 20.1355.2024.000053-0, 20.1176.2024.000018-1, 20.0000.2024.007371-3, 20.0649.2024.000050-9, 20.2749.2024.000006-4, 20.0650.2024.000036-6, 20.0000.2024.007410-1, 20.0651.2024.000080-9, 20.0650.2024.000037-4, 20.0649.2024.000051-7, 20.0649.2024.000052-5 e 20.2748.2024.000047-2.</p>

Natal/RN, 19 de novembro de 2024.

Comissão Eleitoral da OAB/RN